

DECRETO Nº 1.871, de 28 de agosto de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 583, de 07 de dezembro de 2000, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí, em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE PIRAÍ	31.32	00-34	40.000,00
0302.15.07.021.2.006			
0303.03.08.021.2.011	31.32	00-56	5.000,00
T O T A L			45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE PIRAÍ	41.20	00-36	40.000,00
0302.15.07.021.2.006			
0303.0308.021.2.011	31.31	00-55	5.000,00
T O T A L			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de agosto de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito